

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Itapicuru



ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Largo Barão de Geremoabo s/n, Centro Itapicuru - BA
Tel.: (75) 3430-2485

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 09 de 29 de julho de 2024.

Aprova a reprogramação do saldo financeiro do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2023, que foram transferidos para enfrentamento da pandemia de CONVI-19 oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 29 de julho de 2024, e no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº. 83 de 15 de abril de 2005, alterada pela Lei 195/ 2008 e Lei 270/2011.

Considerando, Portaria MDS nº 973, de 25 de março de 2024 que dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, que foram transferidos para enfrentamento da pandemia de COVID-19, para execução pelos entes federativos, até 31 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a reprogramação do saldo financeiro do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2023, que foram transferidos para enfrentamento da pandemia de COVID-19 oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social, a saber:

CONTA	SALDO EM 31/12/2023
COVIDEPI – C/C Nº 18.172-2	R\$ 544,32
TOTAL	R\$ 544,32

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itapicuru - BA, 29 de julho de 2024.

Jucelma Alves da Silva Rabelo
Presidente do CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Largo Barão de Geremoabo s/n, Centro Itapicuru - BA
Tel.: (75) 3430-2485

RESOLUÇÃO CMAS N.º 10 de 29 de julho de 2024.

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Aplicação da Reprogramação de Recursos financeiros para o exercício 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 29 de julho de 2024, e no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal n.º 83 de 15 de abril de 2005, alterada pela Lei 195/ 2008 e Lei 270/2011.

Considerando, Portaria MDS n.º 113/2015, Portaria n.º 580/2020 e demais normas jurídicas – o saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social municipais, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte a conta do Bloco de Financiamento a que pertencem, para todo exercício seguinte, desde que o órgão tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de Proteção.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Aplicação da Reprogramação de Recursos financeiros para o exercício 2024, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itapicuru - BA, 29 de julho de 2024.

Jucelma Alves da Silva Rabelo
Presidente do CMAS